



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

CNPJ: 45.623.600/0001-44

OFICIO Nº 065/2018

PINHALZINHO, 25 DE JUNHO DE 2018.

Senhor Presidente

A par dos meus sinceros cumprimentos, e em resposta ao ofício nº 169/2018, referente contratos - Consultoria Jurídica.

Segue em anexo resposta do Sr. Carlos Alberto de Oliveira Preto Secretário Municipal de Administração.

Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar nossos protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Benedito Lauro de Lima

Prefeito Municipal

Exmo Sr.:

Jesuel Donizete Alpi

DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pinhalzinho - SP

2018/06 /000068

02- Recepção

Data.....: 25/06/2018

Hora.....: 14:11:25

Assunto.....: 002-Ofícios Prefeitur

Subassunto.: 004-Resposta Pedido In

Requerente.: Elaine Siqueira

Documento..:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho
CNPJ: 45.623.600/0001-44

**REF.: Pedido de Informações nº 016/2018, de 30/05/18.
Câmara Municipal de Pinhalzinho**

INFORMAÇÃO

SENHOR PREFEITO:

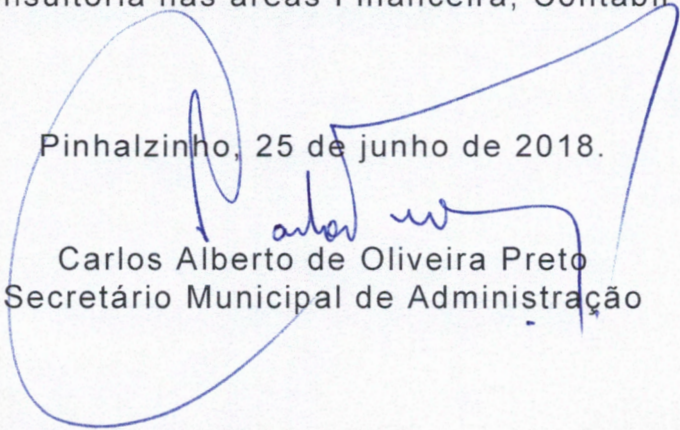
Em atenção ao solicitado no pedido de informações em referência, encaminho a à Vossa Excelência cópia dos contratos e seus aditamentos, sob a rubrica "**prestação de serviços de consultoria jurídica**", a seguir relacionados:

- a) Contrato firmado em 03/01/2013 (P.I. nº 01/13) com o profissional Dr. João Hermes Pignatari Junior, o qual vigeu até 14/03/2013;
- b) Contrato firmado em 15/03/13 (CV nº 17/13) com o profissional Dr. João Hermes Pignatari Junior, o qual vigeu até 31/12/2013.

Com relação aos demais contratos sob a rubrica "**ou afim**", seguem cópias dos seguintes termos de contratos e respectivos aditamentos:

- a) Contrato firmado em 30/08/13 (CV 54/13) com a empresa FN Consultoria em Gestão Pública Municipal Ltda., o qual vigeu até 31/12/2016, para prestação de serviços de "Assessoria Consultoria para Administração Pública Municipal, na área de planejamento estratégico, viabilização de recursos financeiros, bem como na gestão de contratos e convênios e respectiva prestação de contas";
- b) Contrato firmado em 01/06/15 (CV 28/15) com a empresa CLV Consultoria Contábil S/S Ltda. ME, o qual vigeu até 14/08/2017, para prestação de serviços de "Consultoria nas áreas Financeira, Contábil e Patrimonial".

Pinhalzinho, 25 de junho de 2018.


Carlos Alberto de Oliveira Preto
Secretário Municipal de Administração